

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

Art. 2º O fornecimento de ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil poderá ser feito na seguinte modalidade:

## I - Recurso pecuniário

§1º Na modalidade de que trata o inciso I deste artigo, o Município adotará como referência para recurso pecuniário, o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) em observância aos padrões da Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de Agosto de 2022 que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

Art.3º Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação, no Município até o dia 10 dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias de publicação deste. Decreto à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento do recurso pecuniário.

Art.4º Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps não gera para o médico participante, vínculo trabalhista com a União ou com o município em que forem alocados.

Art.13º Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14º O médico participante perderá à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I - Abandono ou desistência do Projeto;
- II - Desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 ( trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Programa.

Art. 15º As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Médicos pelo Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

Art. 16º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas transferidas fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17º. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto;

Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 12/09 de 2022.

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Id:0B6202EF50381C42**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 006/2022  
Processo Administrativo nº 015/2022  
CONTRATO nº 015/2022-B

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí.

CNPJ: 06.553.671/0001-66

CONTRATADO: AG DE ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ: 08.807.531/0001-00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente

VALOR: R\$20.104,60 (vinte mil cento e quatro reais e sessenta centavos)

Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Lei nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO: FPM, Conta Movimento, FME, FMAS, FMS e outras receitas tributárias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022.

José Coelho Filho  
Prefeito Municipal



**Id:0B6202EF50381C32**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

## RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº001/2022

Processo Administrativo nº 020/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de muro para atender o Município de Socorro do Piauí/PI.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Socorro do Piauí, após análise dos documentos, torna público o seguinte resultado de julgamento: Empresa **Construtora Morais** não atendeu o item 4.1.5, alínea B - não apresentando o balanço Patrimonial já exigíveis e item 2.1 - não apresentou o CRC. Empresa **Lourende Engenharia & Construções** não atendeu o item 2.1 - não apresentou o CRC. Empresa **Construtora Sousa & Terraplanagem - LTDA**, não atendeu ao item 2.1 - não apresentou CRC; item 4.1.6, alínea C - não apresentou atestado de capacidade técnica; item 4.1.7, alínea C - não apresentou as consultas de idoneidade dos Tribunais e órgãos de controle. A Empresa **King Serviços e Construções** não atendeu ao item 2.1 - não apresentou CRC. Logo, as empresas acima elencadas encontram-se inabilitadas.

Estão HABILITADAS para fase de abertura das propostas a empresa **Qualityserv Construtora Serviços e Reforma LTDA-ME, Mega Construtora LTDA, AVS Engenharia e Construções, L.S Construções e Serviços Profissionais EIRELI e P A C Bastos Junior -ME;**

Assim, fica aberto o prazo para apresentação de recurso, sendo este de 02 (dois) dias úteis, conforme dispõe artigo 109, §6º da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação desta habilitação no Diário Oficial dos Municípios.

Socorro do Piauí (PI), 12 de setembro de 2022.

Pedro Neto Alves Castelo Branco  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edilson Soares Pereira  
Membro da CPL

Noé Avelino  
Membro da CPL

**Id:09FEBD76F2AE1FA6**



## EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 018/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS POPULARES COMPLETOS, COM LENTES PROGRESSIVAS E SIMPLES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DE CURRALINHOS - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI

CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS 34746609349

CNPJ: 46.061.326/0001-20

ENDEREÇO: RESIDENCIAL EDUARDO COSTA, Nº 03, QUADRA Z14, PARQUE SUL, TERESINA - PI, CEP 64.036-800.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE AGOSTO DE 2022.

CURRALINHOS(PI), 15 DE AGOSTO DE 2022.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL